



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco**

---

**Lei nº 172  
DE 17 DE JUNHO DE 2005**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração  
Da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras  
Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE  
SERGIPE**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Tendo em vista o dispositivo no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e, conforme as normas estabelecidas na Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Federal, são estabelecidas, na forma desta lei, as diretrizes orçamentárias deste Município para o exercício de 2006, conforme segue:

- I. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- II. as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- III. as disposições sobre alterações na legislação tributaria e política de arrecadação de receitas;
- IV. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- V. a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- VI. as disposições finais;